

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

PAE nº E-2023/2206927

1. DEFINIÇÃO OBJETO:

2.1 Aquisição de **CATETER VENOSO CENTRAL, DESCARTÁVEL, 1.9FR, COM INTRODUTOR, 1 LUMEN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd
-	1	CATETER VENOSO CENTRAL, DESCARTÁVEL, 1.9FR, COM INTRODUTOR, 1 LUMEN: KIT DE CATETER + INTRODUTOR PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE PUNÇÃO PERIFÉRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL EM PACIENTES CRÍTICOS E DE LONGA PERMANÊNCIA, CATETER CONSTITUÍDO EM SILICONE DEMARCADO EM CM, TAMANHO 1.9FR, UM LÚMEM, RADIOPACO, PORTA DE SAÍDA QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DO CATETER, BAINHA PLÁSTICA. INTRODUTOR DE AGULHA TIPO BI-PARTÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL 1.9FR, AGULHA EM AÇO INOX CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL DA ASA DEEMPUNHADURA. CATETER FLEXÍVEL, COM LISURA DE SUPERFÍCIE, BIOCOMPATÍVEL. NO KIT DEVE CONSTAR FITA MÉTRICA E GUILHOTINA PARA FACILITAR O CORTE DO CATETER. A EMBALAGEM PRIMÁRIA E INDIVIDUAL DEVERÁ CONSTAR TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	1383388	und	600

2. - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 Aquisição para um período de 6 (seis) meses, considerando que o **CATETER VENOSO CENTRAL, DESCARTÁVEL, 1.9FR, COM INTRODUTOR, 1 LUMEN** é um material bio e hemocompatível, menos TR

FSCMP - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Identificador de autenticação: a6d49601-2737-4243-9439-727d7dc04565

Nº do Protocolo: 2023/2206927

Anexo/Sequencial: 13

Página: 1 de 7

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

trombogênicos, que dificulta a agregação de micro-organismos em sua parede, por isso pode permanecer por período prolongado no corpo do paciente. Esse dispositivo vem sendo amplamente utilizado em unidades de terapia neonatal para acesso venoso a médio e longo prazo, suplantando cada vez mais o convencional cateter venoso central nesta Fundação. Assim, tendo em vista a criticidade de nosso estoque, e sobretudo a relevância do item, uma vez que é utilizado em larga escala no hospital e já está incluso em processo de licitação nº 2023/2020656, o qual encontra-se em prazo recursal sem previsão de finalização, conforme despacho na sequencial 5, solicitamos compra de urgência, para dar continuidade ao pleno exercício dos serviços demandados pela uti neo do hospital.

2.2 A utilização de tal item é contínua e pode ser necessário seu uso a qualquer momento de acordo com a demanda de atendimentos assistencial. Mediante o exposto, é de fundamental importância a aquisição do item para manter reserva técnica no hospital para uso conforme necessidade. Vale ressaltar, que por se tratar de um hospital com o Perfil Assistencial na Atenção a Saúde da Criança, Atenção a Saúde da Mulher, e Atenção a Saúde do Adulto, prestando serviços ambulatoriais e de internação, além disso o hospital está cadastrado como referência na atenção à gestante de alto risco e ao recém-nascido.

2.3 Os **bens** objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 – Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:

3.1.1 Dispensa de Licitação

3.1.1.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Tendo em vista a urgência na aquisição dos materiais e a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Por tratar-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

3.2 – Natureza do Bem

3.2.1 – A natureza do bem é comum

3.3 Prova de Qualidade, Rendimento, Durabilidade e Segurança do BEM

3.3.1 Não será exigida certificado junto a órgãos de qualidade

3.4 AMOSTRAS

3.4.1.1 Será solicitada amostra, caso não seja comprovado o atendimento a especificação do material através de manuais ou outros documentos poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade com as especificações

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de convocação, por se tratar de compra emergencial, através do canal de comunicação eletrônica (chat), para parecer técnico;

3.4.2 As amostras, caso solicitadas, serão entregues no almoxarifado na Fundação Santa Casa, em dia e horário acertado com a empresa.

3.4.3 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

3.4.4 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

3.4.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

3.4.5.1 Qualidade da matéria prima e componentes

3.4.5.2 Desempenho na utilização.

3.4.5.3 Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

3.4.5.4 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

3.4.5.5 O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

3.5 GARANTIA DOS PRODUTOS

3.5.1 – O produto não deve ter garantia, de acordo com o estudo técnico preliminar.

3.6 ASSISTENCIA TÉCNICA

3.6.1 Não precisará de assistência técnica.

4. CRITERIOS DE SELEÇÃO

4.1 Adesão a ata de Registro de preço.

4.1.2 A adesão a ata de Registro de preço é um instituto chamado "carona" a uma ata de Registro de preços existente em um outro órgão. Para os quantitativos e necessidade não foi entrada Ata de registro de preços no estado.

4.2 – Pregão Eletrônico.

TR

FSCMP - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Identificador de autenticação: a6d49601-2737-4243-9439-727d7dc04565

Nº do Protocolo: 2023/2206927

Anexo/Sequencial: 13

Página: 3 de 7

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

4.2.1 Nesta solução seria conduzido uma Licitação própria para aquisição na modalidade Pregão Eletrônico. Ampla concorrência. Processo mais demorado e custoso.

4.3 Dispensa Emergencial.

4.3.1 **Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2, a dispensa de licitação pode ser utilizada para contratação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;**

4.3.2 **Esta foi a escolha mais adequada ao caso.**

4.3.3 **Ressalta-se que as outras soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos.**

4.3.4 **A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.**

4.4 Será julgado o critério de menor preço, desde que que atendas as especificações e se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação. Importante ressaltar que devido a urgência na aquisição será observado também, menor prazo de entrega.

4.5 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

4.6 Critérios de Aceitação das propostas: A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

4.7 Não Há itens de participação exclusiva de Microempresas.

5. REQUISITOS DA CONTRADADA

5.1 Não será exigida qualificação técnica

5.2 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos

5.3 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

- 5.4** - A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).
- 5.5** - A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.
- 5.6** - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.7** Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.
- 5.8** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.
- 5.9** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA
- 5.10** Não há critérios de Sustentabilidade para contratação

6. Forma de Entrega

- 6.1** O bem deve ser entregue de forma total de uma só vez.

6.2 Local e horário de Entrega:

- 6.2.1** Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na **Rua Oliveira Belo 395**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA**.
- 6.2.2** O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 4009-2371.
- 6.2.3** A entrega deverá ser imediato e integral após o recebimento da Nota de Empenho
- 6.2.4 VALIDADE:**
- 6.2.5** Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).
- 6.2.6** Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento)

7. Prazo, Forma de Pagamento e Garantia de Contrato

- 7.1** O prazo de garantia contratual não se aplica pois deve ser realizado em entrega única.
- 7.2** Haverá possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.3 Forma de Pagamento:**
- 7.3.1** A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.
- 7.3.2** A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de

 SANTA CASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

7.4 GARANTIA DO CONTRATO

7.4.1 Não se aplica.

8. Responsabilidade da Contratada

8.1 – A Fundação será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como verificar a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues.

Belém (PA), 29 de agosto 2023

MANUELA FONSECA

Gerente de Estoque - 57221496



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2023/2206927

Anexo/Sequencial: 13

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Manuela Paes Fonseca, **CPF:** ***.681.312-**

Em: 29/08/2023 19:13:43

Aut. Assinatura: 373d13fe1fe8ca3beaf39b806a12a937f7256ccc4f5a5a2ef827908772015461



Identificador de autenticação: a6d49601-2737-4243-9439-727d7dc04565

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

